



RESOLUÇÃO Nº 002, de 31 de março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2019 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 31 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **setembro do exercício de 2019**, Processo nº 8.055.163-1/2019 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.**

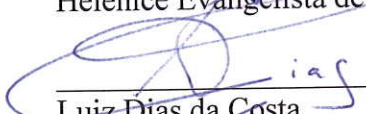
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 31 dias do mês de março de 2021.


Alessandro Melo da Silva


Fabiano Bissoto


Helenice Evangelista de Souza

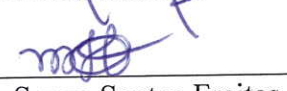

Luiz Dias da Costa


Ricardo Souza Manzi


Arthur Bernardes de Miranda


Fernando Olinto Meirelles


José Humberto Mariano


Meibb de Souza Santos Freitas